

Dobradinha de Moro e Deltan em processo contra Lula foi destaque

[Mensagens](#) trocadas entre Sergio Moro — então juiz titular da 13ª Vara Federal de Curitiba, responsável pelos casos da autodenominada "lava jato" — e Deltan Dallagnol — à época coordenador da "operação" — revelam que a condução de processos relacionados a Lula foi combinada entre acusação e julgador.

As mensagens foram anexadas em petição endereçada ao STF, no âmbito da [reclamação 43.007](#), em que a defesa do ex-presidente pediu inicialmente acesso integral ao material apreendido pela chamada operação "spoofing". Os dados consistem em mensagens trocadas entre procuradores e juízes que participaram da "lava jato" e foram divulgadas pelo *The Intercept Brasil* na série de reportagens que ficou conhecida como "vaza jato". O relator do caso, ministro Ricardo Lewandowski, [deferiu](#) o pedido, embora a defesa tenha tido [dificuldade](#) para ter acesso ao material.

Nesta quinta-feira (28/1), Lewandowski decretou sigilo sobre a ação (reclamação 43.007), após pedido da defesa, que também anexou aos autos algumas mensagens analisadas por um perito judicial.

O site da *Veja* publicou alguns trechos dessas conversas. Os documentos revelados pela publicação mostram diálogos curtos entre o ex-juiz e o chefe da "lava jato". Em uma das mensagens — de 16 de fevereiro de 2016 —, Moro pergunta se a denúncia contra Lula seria "sólida" o suficiente.

Conjur



Nova Lei de Falências passa a vigorar e amplia o poder de credores e do Fisco

Quem compra influência não comete crime se não obtém retorno, decide STJ

Autor da ação não precisa provar que prescrição do direito não ocorreu, diz STJ

Moro orienta Deltan e consórcio mantém conversas clandestinas com EUA e Suíça

Segunda (25/1)

Terça (26/1)

Quarta (27/1)

Quinta (28/1)

Lewandowski determina abertura de inquérito contra Pazuello

Aluno não pode ser prejudicado por alteração de grade curricular

TJ-SP condena advogado e ex-diretor das Casas Bahia

Em 11 anos, Justiça condenou 4,2% de réus por trabalho escravo

TV CONJUR

Veja o que foi publicado no nosso [canal no YouTube](#):

[Riscos de Judicialização na Saúde Suplementar pós-Covid](#)

[Lançamento do Anuário do Ministério Público do Brasil 2020](#)

FRASE DA SEMANA

"A Constituição deve ser levada a sério, numa hermenêutica responsável, cumprindo ao juiz, ao verificar a violação de direitos, fazê-los respeitar. Somente através dessa prerrogativa constitucional irrenunciável é que se evita a banalidade do mal", ministro Joel Ilan Paciornik em voto que decidiu que aplicar a qualificadora do feminicídio, em que a vítima é mulher transexual é tarefa dos jurados na sessão de julgamento do Tribunal do Júri.



NA

Lenio Luiz Streck
jurista e professor

A soberania absoluta dos vereditos do Tribunal do Júri é dos temas mais

controversos do Direito Brasileiro. Dois dos mais ilustres representantes dessa corrente de pensamento são os professores **Lenio Streck** (Direito Constitucional) e **Aury Lopes Jr.** (Processual Penal), abordaram o debate em [entrevista](#) exclusiva à **ConJur**.

Ambos apontam como o maior defeito do Tribunal do Júri "à brasileira" é a ausência de fundamentação dos votos dos jurados, resultado de uma reforma feita no Código de Processo Penal em 2008.

A mudança permitiu ao júri votar sem explicar os motivos dos votos — o que tornou impossível para a acusação saber o que levou à absolvição — e deu aos jurados a possibilidade de absolver o réu por qualquer motivo, inclusive clemência e a assustadora "legítima defesa da honra". Para Lenio e Aury, essa decisão por "íntima convicção" é uma aberração que precisa ser abolida sem demora.

RANKING

Conjur



Fonte: Google Analytics

Legenda

Com 133 mil leituras, a [notícia](#) mais lida da semana aborda a decisão do juiz Rafael Carvalho de Sá Roriz, da Vara do Juizado Especial e Cível da Comarca de Franco da Rocha, que atendeu o pedido de um portador de deficiência de isenção de IPVA para veículo customizado.

O magistrado entendeu que a isenção de tributo, quando é voltada a propiciar mobilidade pessoal, bem como inclusão social dos portadores de deficiência, se enquadra nas balizas constitucionais, pois estabelecem diferenciações de tratamento para garantir a isonomia entre todos os cidadãos.

Na ação, o autor sustenta que sofre de moléstia que o faz precisar do uso de um veículo automatizado com direção hidráulica ou eletrônica. Ele também afirma que sofre com déficit funcional e perda de força muscular na perna esquerda.

A segunda [notícia](#) mais lida da semana teve 129 mil acessos e trata da decisão do juiz Otavio Tiotti Tokuda, da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que negou pedido do deputado Douglas Garcia (PTB-SP) para suspender o contrato celebrado entre o governo de João Doria (PSDB), o Instituto Butantan e a Sinovac. O objetivo era paralisar a produção da vacina Coronavac.

O julgador também negou o pedido do parlamentar para que o contrato fosse divulgado para a população.

As dez mais lidas

[Juiz determina isenção de IPVA de PCD que não possui veículo adaptado](#)

[Juiz nega pedido de deputado para suspender produção da Coronavac](#)

[Presidente do TJ-MS diz que quem recomenda isolamento é "picareta"](#)

[Desmentido do STF sobre alegação falsa de Bolsonaro foi destaque](#)

["Lava jato" em Curitiba quer contestar acesso de Lula a mensagens](#)

[Informação de vizinho não autoriza invasão de domicílio sem mandado](#)

[Presidente da Câmara não analisa mérito de pedidos de impeachment](#)

[Após privatizar banco estadual, Bradesco pode dispensar sem motivação](#)

[Lewandowski encaminha a Aras notícia-crime contra Bolsonaro](#)

[Ministro Lewandowski nega seguimento a HC de Mizael Bispo](#)

Manchetes da semana

[Condenação do adolescente não agrava pena por corrupção de menor](#)

[Por divergência nos TRFs, STJ vai definir tese sobre sistema S](#)

[Nova Lei de Falências passa a vigorar e amplia o poder de credores](#)

[Ministro põe governo no banco dos réus](#)

[Quem compra influência não comete crime se não obtém retorno](#)

[Lewandowski manda laboratório dar informações sobre Sputnik V](#)

[Informação de vizinho não autoriza invasão de domicílio, decide STJ](#)

[Autor da ação não precisa provar que prescrição do direito não ocorreu](#)

[Reincidência só pode ser reconhecida se foi debatida no Tribunal do Júri](#)

[Moro orienta Deltan e consórcio mantém conversas clandestinas](#)

Date Created

30/01/2021